



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL
DIVISÃO DE FLORESTAS PLANTADAS
CADASTRO FLORESTAL

MANUAL DO CADASTRADOR **FLORESTAL** (v. 042025)



**REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PLANTIOS FLORESTAIS ATRAVÉS
DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA/SEAPI E GERAÇÃO DO
CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL**

Porto Alegre
Abril - 2025

INDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	4
3. PASSO A PASSO	5
3.1. Acessando o Sistema	5
3.2. Pesquisando uma propriedade	5
3.3. Cadastrando uma UP	7
3.4. Incluindo informações gerais à nova UP	9
4. GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL:	10

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Os cultivos florestais de espécies exóticas (Acácia-negra, Pinus e Eucalipto) no território do Rio Grande do Sul deverão ser cadastrados junto ao sistema oficial do Cadastro Florestal Estadual, operado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Os plantios florestais considerados de porte mínimo estão isentos de licenciamento ambiental, mediante registro no Cadastro Florestal, conforme legislação vigente.

São considerados de porte mínimo os seguintes plantios:

- Acácia-negra: até 40 hectares por propriedade rural (imóvel rural);
- Eucaliptos: até 40 hectares por propriedade rural (imóvel rural);
- Pinus: até 30 hectares por propriedade rural (imóvel rural);

Para efetuar o cadastro dos plantios florestais no sistema de Cadastro Florestal, hospedado no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA), é necessário que a propriedade rural (imóvel rural) na qual esteja inserido, esteja cadastrada no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) e habilitada para a “Área Vegetal – DPV”. Do mesmo modo, o(s) grupo(s) de produtores vinculados à propriedade.

Para verificar se o imóvel rural está devidamente cadastrado no SDA, o produtor florestal responsável ou seu representante legal poderá buscar a informação junto as Inspetorias de Defesa Agropecuária do município ou Supervisões Regionais da SEAPI ou por meio de e-mail oficial disponível no site da SEAPI. Após consulta, se necessário, deverá ser atualizada a área total cadastrada e os produtores vinculados aos plantios florestais.

Atualmente, a grande maioria das propriedades já constam cadastrados no SDA, porém habilitados somente para Área Animal. A habilitação para Área Vegetal deve ser solicitada ao serviço oficial da SEAPI.

Para cadastro novo de propriedade rural no SDA, faz-se necessário apresentar o requerimento e a respectiva documentação junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária que atende o município ou na respectiva Supervisão Regional da SEAPI ou por meio de e-mail oficial disponível no site da SEAPI.

A consulta, atualização e cadastro novo de propriedade rural são de responsabilidade dos proprietários ou seus representantes legais.

Os cadastros dos plantios, visando a geração de Certificado de Produtor Florestal, deve ser realizado por profissional habilitado junto ao SDA, como “Cadastrador Florestal”. Podem ser habilitados os profissionais com as seguintes formações:

- Agrônomo/Engenheiro Agrônomo;
- Biólogo;
- Engenheiro Agrícola;
- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro Florestal;
- Técnico Agrícola;
- Técnico Florestal;
- Técnico em Agricultura;
- Técnico Rural;
- Técnico em Meio Ambiente;
- Tecnólogo em Gestão Ambiental;
- Técnico em Agropecuária;

Os profissionais podem ser autônomos ou vinculados à Prefeituras Municipais, EMATER-RS, Sindicatos de Trabalhadores Rurais – FETAG, Sindicatos Rurais –

FARSUL, AGEFLOR, SINDIMADEIRA-RS, AGAFLOR e às empresas responsáveis por plantios florestais.

2. UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

Os plantios florestais são cadastrados por Unidade de Produção (UP), vinculadas à propriedade rural cadastrada. Uma UP, para fins de cadastro florestal, é a área total em que uma mesma espécie florestal é plantada em um único ano dentro de uma propriedade rural.

Cada Unidade de Produção é, então, composta por uma espécie florestal, ano de plantio e sua área total implantada no mesmo ano.

Uma propriedade pode ter uma ou mais UP's, em função do ano de plantio e/ou espécies florestais cultivadas.

Exemplos:

- 1) Uma mesma espécie plantada em três anos diferentes formam três UP's;
- 2) Duas espécies, plantadas no mesmo ano, formam duas UP's;
- 3) Uma mesma espécie, numa mesma área, plantada em abril e finalizada em dezembro do mesmo ano, forma uma única UP;
- 4) Uma mesma espécie, numa mesma área contínua da propriedade rural, plantada parte num ano e parte no ano seguinte, formam duas UP's.

Para fins de regularização de plantios antigos, com mais de 15 anos em janeiro de 2024 e áreas superiores à 500 ha, poderão ser geradas UP's com agrupamento de idades. Sendo 05 anos para Pinus e 02 anos para Eucalipto, sendo o ano de plantio a ser lançado no sistema o ano mediano para Pinus e o ano mais recente para Eucaliptos. Por exemplo, plantios de Pinus realizados em 2006 (10 ha), 2007 (10 ha), 2008 (10 ha), 2009 (10 ha) e 2010 (10 ha) poderá formar uma única UP de Pinus, com área total de 50 ha e ano de plantio 2008.

O cadastro de um plantio florestal deverá ser atualizado sempre que houver alteração nas áreas de plantio florestal na propriedade. Áreas colhidas deverão ser computadas, subtraindo-se às áreas das suas respectivas UP's, até zera-las. Uma UP de área "0" (zero), passa a não mais existir, sua "baixa" é automática. *Não é possível aumentar a área de uma UP registrada no ano anterior, somente diminuir sua área conforme a mesma for explorada.*

Os novos plantios, mesmo que ocorram na mesma área de UP's anteriores, são considerados como uma nova UP, devido à alteração do ano de plantio.

O certificado de produtor florestal emitido contém a soma de todas as UP's ativas na propriedade, agrupadas por espécie. Por exemplo, considerando uma propriedade com as seguintes áreas de plantio (UP's):

- 6 ha de *Eucalyptus grandis* com 3 anos de idade;
- 8 ha de *Eucalyptus grandis* com 2 anos de idade;
- 10 ha de *Pinus* spp. com 4 anos de idade;

O certificado de produtor apresentaria a seguinte relação:

- 14 ha de *Eucalyptus grandis*;
- 10 ha de *Pinus* spp.

Toda alteração das áreas das UP cadastradas há repercussão no Certificado.

3. PASSO A PASSO

3.1. Acessando o Sistema

Acesse o Sistema de Defesa Agropecuária em <https://secweb.procergs.com.br/sdae/soe/PRSoeLogon.jsp>. Na tela de acesso insira seu número de CPF e em seguida senha cadastrada, recebida por ocasião de seu cadastro (figura 01). No primeiro acesso, será solicitada troca de senha.

Figura 01: Tela de acesso ao SDA.

Na tela seguinte, acesse o Módulo “Certificação Florestal” (figura 02), onde se hospeda o sistema de cadastro dos plantios florestais.

Figura 02: Seleção do Módulo Certificação Florestal.

3.2. Pesquisando uma propriedade

No item “Pesquisar Propriedade Rural” (figura 03), é possível pesquisar as propriedades cadastradas por município. Para efetuar a pesquisa insira o nome do município (sem acentos) e confirme-o clicando no ícone ao lado do campo (seta azul da figura 03).

Pelo nome da propriedade, pode-se localizá-la diretamente, incluindo-o no campo específico (seta vermelha da figura 03).

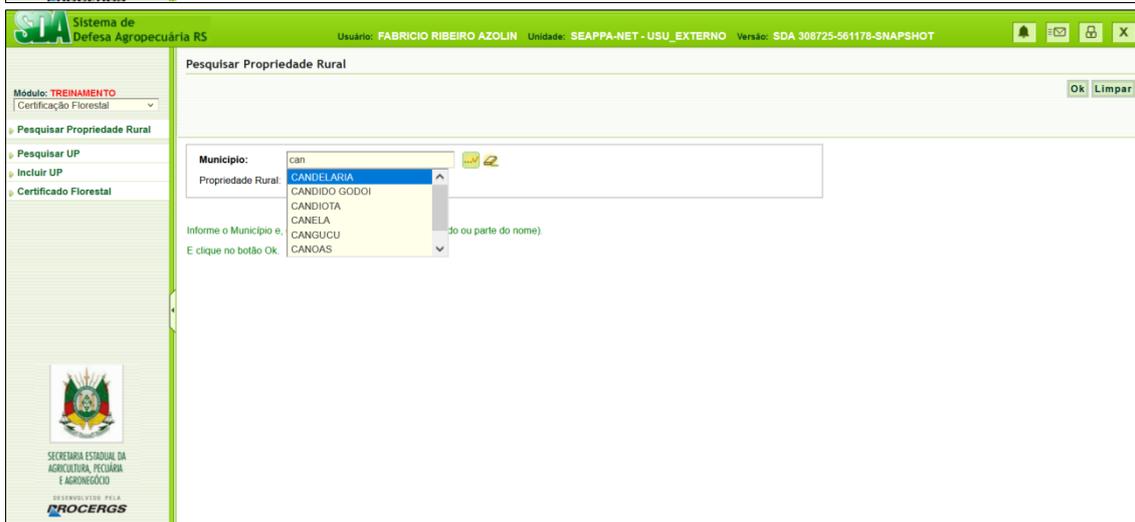
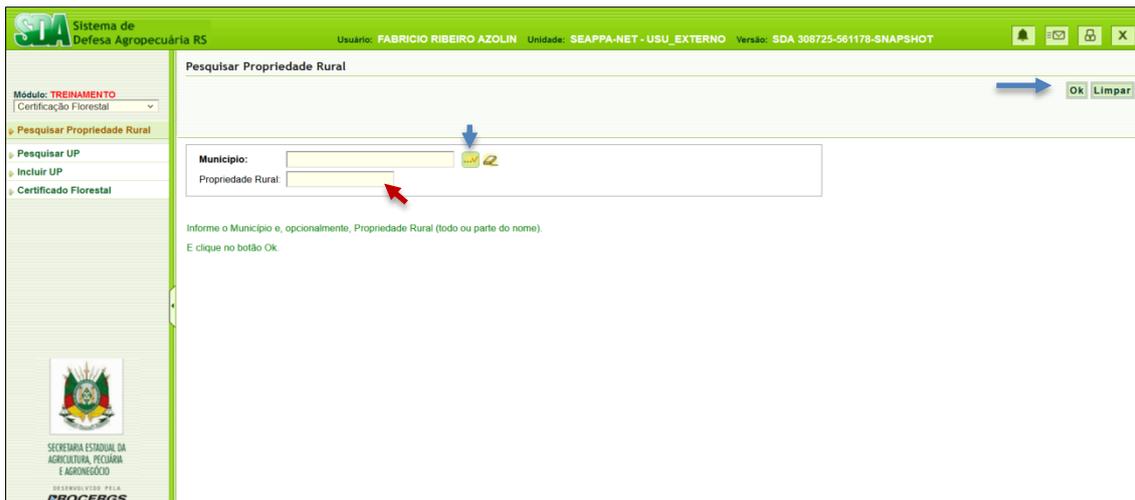


Figura 03: Pesquisando uma propriedade cadastrada.

Em seguida selecione a Propriedade Rural desejada (figura 04). Inserido o nome da propriedade corretamente, a mesma aparecerá na lista de resultados. Deixando o campo da propriedade em branco, no procedimento anterior, será listado todas propriedades cadastradas e habilitadas para a área vegetal no município objeto da pesquisa.

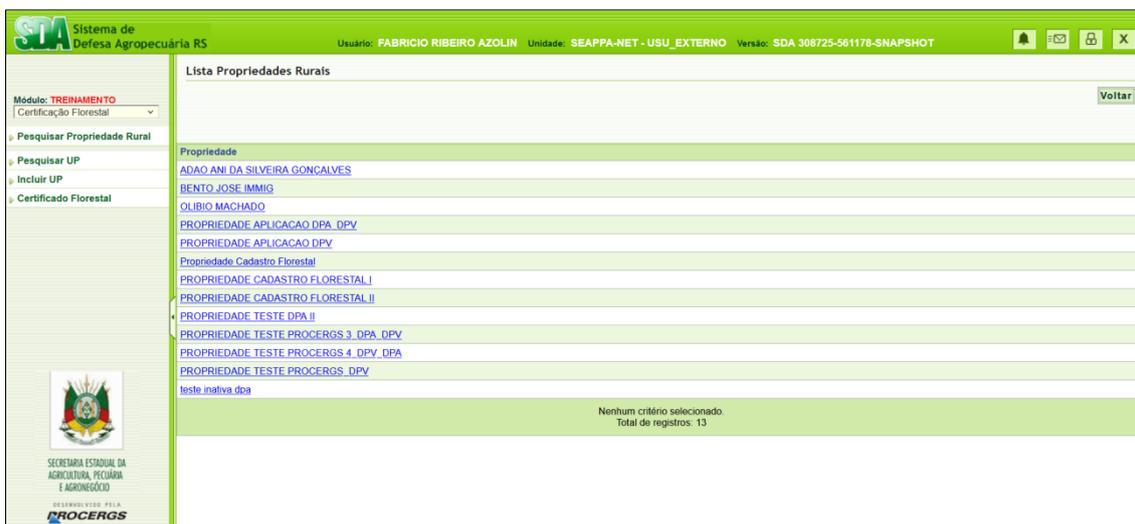


Figura 04: Selecionando uma propriedade rural.

Selecionada a propriedade rural, na tela seguinte, serão exibidos os dados da mesma, salvos no sistema.

3.3. Cadastrando uma UP

Para cadastrar uma nova UP, estando logado na propriedade desejada (selecionada da lista do procedimento anterior), vá em “incluir UP” (figura 05).

Consulta de Propriedade Rural

Identificação

Nome Propriedade: Propriedade Cadastro Florestal
Localidade:
Órgão de Registro:
Roteiro de Acesso:

Município: CANDELARIA
Código Estabelecimento: 43021004417
Código Estab. antigo:

Endereço

Logradouro:
Complemento:

Número:
Bairro:

Grupo Produtor

Grupo Produtor: Cadastrador Florestal 27_04_2022
Inscrição Estadual:

Unidade Produção (para detalhes clique no link)

Espécie	Estimativa Produção	Número UP	Data de Habilitação
---------	---------------------	-----------	---------------------

Incluir UP

Figura 05: Consultando uma propriedade, incluindo nova Unidade de Produção e selecionando “incluir UP”.

Em seguida, selecione o Grupo Produtor (pessoa física ou pessoa jurídica) responsável pela UP (Figura 06 e 07). Na sequência, ainda na mesma tela selecionar a Espécie Florestal e o respectivo Tipo Produto Florestal, conforme disposto tabela 1. Após preenchido todos os campos, clique em “avançar”.

Nova Unidade de Produção

Município: CANDELARIA

Propriedade Rural: Propriedade Cadastro Florestal

Grupo Produtor:

Espécie Vegetal:

Tipo Produto Vegetal:

Informe Município e Propriedade Rural, juntamente com Grupo Produtor, Espécie Vegetal e Tipo Produto Vegetal. E clique no botão Avançar.

Avançar

Figura 06:– Incluindo nova UP.

Nova Unidade de Produção

Município:  

Propriedade Rural:  

Grupo Produtor: 

Espécie Vegetal: 

Tipo Produto Vegetal: 

Informe Município e Propriedade Rural, juntamente com Grupo Produtor, Espécie Vegetal e Tipo Produto Vegetal.
E clique no botão Avançar.

Figura 06: Incluindo nova UP.

Tabela 01: Espécies florestais sujeitas ao cadastro de plantios e respectivo Tipo de produto florestal e situação legal quanto à sua realização.

Nome científico:	Nome comum:	Tipo Produto Florestal:	Situação Legal
<i>Acacia mearnsii</i> (cadastro florestal)	Acácia-negra	Madeira	Obrigatório
<i>Acacia mearnsii</i> Silvipastoril (cadastro florestal)	Acácia-negra	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus spp</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus spp</i> Silvipastoril (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus spp</i> Sist.Talhadia (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus benthamii</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus camaldulensis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus dunnii</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus globulus</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus grandis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus robusta</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus saligna</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus tereticornis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Eucalyptus urophylla</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus spp.</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus spp.</i> Silvipastoril (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus taeda</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus elliottii</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus patula</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus caribaea</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Pinus oocarpa</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira	Obrigatório
<i>Paulownia tomentosa</i> (cadastro florestal)	Kiri japonês	Madeira	Facultativo
<i>Platanus acerifolia</i> (cadastro florestal)	Plátano	Madeira	Facultativo
<i>Platanus spp.</i> (cadastro florestal)	Plátano	Madeira	Facultativo
<i>Melia azedarach</i> (cadastro florestal)	Cinamomo-gigante	Madeira	Facultativo
<i>Melia spp</i> (cadastro florestal)		Madeira	Facultativo
<i>Cupressus sempervirens</i> (cadastro florestal)	Cipreste	Madeira	Facultativo
<i>Grevillea robusta</i> (cadastro florestal)	Grevílea	Madeira	Facultativo
<i>Grevillea spp</i> (cadastro florestal)	Grevílea	Madeira	Facultativo
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i> (cadastro florestal)	Palmeira-real	Caule comestível	Facultativo
<i>Hovenia dulcii</i> (cadastro florestal)	Uva-do-japão	Madeira	Facultativo
<i>Hovenia spp</i> (cadastro florestal)	Uva-do-japão	Madeira	Facultativo
<i>Ilex paraguariensis</i> (cadastro florestal)	Erva-mate	Folha	Facultativo

OBSERVAÇÃO:

Acacia mearnsii Silvipastoril (cadastro florestal): Sistema de produção em linhas espaçadas, integrado a pastagens.

Eucalyptus spp Silvipastoril (cadastro florestal) e *Pinus spp.* Silvipastoril (cadastro florestal): Sistema de produção em linhas espaçadas, integrado a pastagens.

Eucalyptus spp Sist.Talhadia (cadastro florestal): Sistema de produção com condução de rebrotes.

3.4. Incluindo informações gerais à nova UP

Após criação da UP, conforme procedimentos anteriores deves acessa-la para inclusão das informações gerais da mesma (figura 08).

Figura 08: Incluindo informações gerais da nova UP.

No campo “Tipo UP”, preencher “Padrão”.

No campo “É Perene”, preencher “Sim”.

No campo “Área Plantada” preencher, somente com números, sem ponto; a área de plantio referente ao ano, em hectares (todos os plantios de uma espécie florestal realizados em um determinado ano deverão ter áreas somadas para gerar uma única UP).

No campo “Data de Plantio” preencher a data de plantio em dia/mês/ano, sendo que o dia e o mês podem ser estimados, sendo o ano o mais preciso possível. Todas as áreas, da mesma espécie, plantadas no mesmo ano, na mesma propriedade, compõem uma única UP.

No campo “observações”, descreva outras informações relevantes referentes a respectiva UP. Exemplos: objetivo de manejo (produção para fins energéticos; produção de celulose; produção de madeira para serraria; multiprodutos; resinagem/multiprodutos; tanino e fins energéticos; sistema silvipastoril; sistema agrossilvipastoril; entre outros).

As informações de endereço e acesso, são as da propriedade. Porém o campo “Mapa de acesso”, pode ser anexada imagem de satélite do local do plantio. Este campo é opcional, contudo recomendamos sua inclusão.

Após realizado o preenchimento dos campos conforme descrito, clique em “Salvar”.

Repita o procedimento para cada UP a ser cadastrada.

4. GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL:

O Certificado de Produtor Florestal on-line por propriedade será gerado pelo Cadastrador Florestal, contendo o nome dos produtores vinculados (pessoa física, pessoa jurídica ou grupo produtor), a área total cultivada por espécie florestal cadastrada e terá prazo de validade de 5 anos a contar da data do cadastro da primeira UP vinculada ao mesmo.

Todos os Produtores Florestais vinculados a uma ou mais UPs numa propriedade cadastrada, serão identificados no Certificado, incluindo os arrendatários e parceiros devidamente vinculados.

Para geração do respectivo Certificado, após o cadastro de todas as Unidades de Produção na propriedade rural selecionada, clicar em “Certificado Florestal”, “Nova” (figura 09). Na tela seguinte, pesquisar e selecionar a propriedade. Em seguida clicar em “Carregar UP’s” (figura 10).

Módulo: TREINAMENTO
Certificação Florestal

Pesquisar Propriedade Rural

Pesquisar UP

Incluir UP

Certificado Florestal

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO
DESENVOLVIDO PELA PROCERGS

Pesquisa Certificado Produtor Florestal

Ok Nova Limpar

Município:

Propriedade Rural:

Figura 08: Acessando aba geradora do Certificado de Produtor Florestal.

Sistema de Defesa Agropecuária RS

Usuário: PRODUTOR PF TESTE DPA IXXXXXXXXXXXXxxx Unidade: USU_EXTERNO Versão: SDA 308725-561178-SNAPSHOT

Módulo: TREINAMENTO
Certificação Florestal

Pesquisar Propriedade Rural

Pesquisar UP

Incluir UP

Certificado Florestal

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

Nova Certidão Florestal

Salvar Fechar

Município: CANDELARIA

Propriedade Rural: O ANI DA SILVEIRA GONÇALVES

Grupo Produtor: Adão Ani da Silveira Gonçalves

Nome do Produtor: Adão Ani da Silveira Gonçalves

Carregar UP's

Nº UP	Espécie Vegetal	Município	Propriedade	Área	Validade da UP
4302100098722001	Acacia mearnsii	CANDELARIA	ADAO ANI DA SILVEIRA GONÇALVES	5.0	25/05/2026

Figura 10: Gerando Certificado de Produtor Florestal.

O Certificado de Produtor Florestal será gerado e poderá ser salvo em PDF ou impresso no papel na impressora conectada ao seu equipamento. Para tanto acesse novamente o módulo certificado Florestal, pesquise certificados, informando município e propriedade desejada. Após selecione-a e na tela seguinte clique em “gerar certidão” (figura 11).

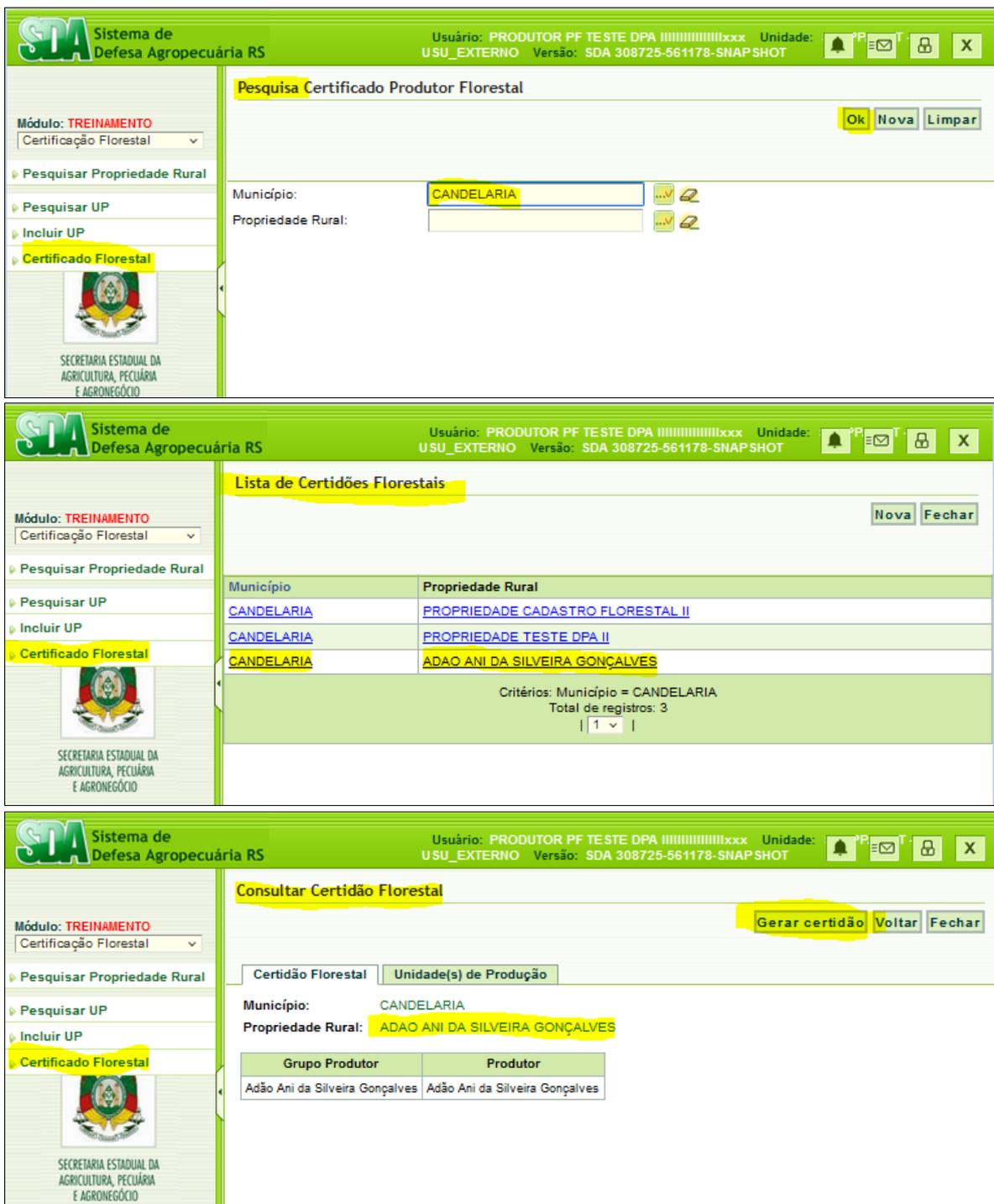


Figura 11: Imprimindo Certificado de Produtor Florestal.

O Certificado de Produtor Florestal gerado, conterá o nome dos produtores vinculados (pessoa física, pessoa jurídica - grupo produtor), a área total cultivada por espécie florestal cadastrada e terá prazo de validade de 5 anos a contar da data do cadastro da primeira UP vinculada ao mesmo (figura 12).

Todos os Produtores Florestais vinculados a uma ou mais UPs numa propriedade cadastrada, serão identificados no Certificado, incluindo os arrendatários e parceiros devidamente vinculados.

O número do Certificado de Produtor Florestal será composto pelo número do código da propriedade no SDA, seguido do ano do cadastro. Ex: 43029000950/2023.

As coordenadas geográficas, contidas no Certificado de Produtor Florestal, são as da propriedade rural/SDA.

Grupo Produtor	Produtor	CPF/CNPJ	Insc Estadual
Cadastrador Florestal 27_04_2022	Cadastrador Florestal 27_04_2022	211.867.450-37	21777777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI
 Departamento de Defesa Vegetal
 Cadastro Florestal Estadual
CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL Nº 43021004428/2023

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.961 de 13 de dezembro de 2016, Decreto Estadual nº 53.862, de 28 de dezembro de 2017, Instrução Normativa SEAPI nº 01/2018 e Portaria Conjunta SEAPI/SEMA/FEPAM nº 39/2021, com base nas informações declaradas no Cadastro Florestal, concede o presente CERTIFICADO.

Código de propriedade SDA/SEAPI: 43021004428
 Propriedade: EXEMPLO CADASTRO FLORESTAL
 Área total da propriedade(ha): 50.0
 Coordenadas Geográficas: 31.255665(Lat.); 51.233555(Long.)
 Município: CANDELARIA
 Localidade: ARROIO BONITO
 Endereço da Propriedade: Getulio Vargas,1555
 Responsável Técnico: 118.620.254-87

ESPÉCIE FLORESTAL	ÁREA TOTAL CULTIVADA
Acacia mearnsii (Cadastro Florestal)	20.0

Qualquer alteração de área total cultivada por espécie florestal ou replantios, que necessite alteração em uma ou mais Unidades de Produção, deverá ser declarada até 31 de março do ano civil subsequente para fins de emissão de novo Certificado atualizado.
 O presente Certificado de Produtor Florestal não substitui a licença ambiental da silvicultura para empreendimentos não considerados de porte mínimo, conforme a legislação ambiental vigente.

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2023 DATA DE VALIDADE: 03/08/2028

DOCUMENTO EMITIDO PELO SISTEMA SDA PROCERGS/SEAPI
 Consulte a validade deste documento em: <http://www.agricultura.rs.gov.br>
 Código de verificação de autenticidade: 00005938F6FE

Figura 12: Modelo do Certificado de Produtor Florestal.

No caso de alteração de UPs, por novos plantios ou corte com alteração de área de UP cadastrada, o cadastro poderá ser atualizado dentro do prazo de validade do Certificado, mantendo o seu prazo inicial de validade de 5 (cinco) anos. Vencido o

prazo de validade do Certificado de Produtor Florestal, o mesmo ficará em “situação irregular” até a sua atualização, para geração de novo Certificado com novo prazo de validade de 5 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL
DIVISÃO DE FLORESTAS PLANTADAS
CADASTRO FLORESTAL

MANUAL DO CADASTRADOR FLORESTAL
(v. 122023)

www.agricultura.rs.gov.br
Av. Getúlio Vargas 1384 - Bairro Menino Deus - CEP: 90.150-900 - Porto Alegre (RS)